

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**PÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – BORDA DA MATA/MG – CEP 37564-000**

**LEI N.º 1261/2000**

**“Dispõe sobre contrato de comodato”**

A Câmara Municipal de Borda da Mata decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BORDA DA MATA, o imóvel de propriedade do município, localizado na Av. João Olivo Megale, nesta cidade, para fins de instalação comercial.

Parágrafo Único: O prazo de comodato será até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º) – As despesas com luz, água e outras relativas ao imóvel serão pagas pela Associação Comercial.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 07 de junho de 2000.

  
DORIVAL CARLOS BORGES

- Prefeito Municipal -